



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício 021/2021

Florianópolis, 26 de abril de 2021.

Prezados Colegas

O Estatuto SIMESC diz, em seu Artigo 58: “O mandato da Diretoria Executiva, das Diretorias Regionais e do Conselho Fiscal é de 3 (três) anos, com direito a uma reeleição para o mesmo cargo”.

O princípio básico é de evitar a perpetuação de dirigentes nos cargos e o domínio formal das atividades do Sindicato.

Isto posto, trazemos à esta Comissão Eleitoral a seguinte preocupação: há colegas que foram eleitos em 2015 (processo eleitoral) e não participaram de chapa(s) em 2018 (no processo eleitoral) - mas que foram eleitos depois em Assembleias Gerais convocadas pelo SIMESC.

Em nosso entender eles poderiam participar do processo eleitoral atual mesmo no(s) cargo(s) que ora ocupam (considerando não terem sido eleitos na eleição de 2018... conforme já explicado).

Há alguns médicos nesta situação (pelos relatos que nos foram feitos - ainda não chegaram as chapas regionais), mas queremos evitar atropelos/ inconsistências de última hora.

A solicitação: que esta Comissão Eleitoral se debruce sobre o tema e estabeleça o seu entendimento para que possamos bem informar à todos os interessados.

Certos de vossa habitual presteza, despedimo-nos.

Atenciosamente

Cyro Veiga Soncini
Presidente SIMESC

Ilmos. Srs.

Drs. Cesar Ferraresi / Franz Willy Nietzsche Cruz / Demosthenes Dímatos
M.D. Membros da Comissão Eleitoral

Médico filiado é Sindicato fortalecido

R Cel Lopes Vieira, 90 • Fpolis • SC • CEP: 88015-260 • CNPJ 83.863.787/0001-42 • Fone (048) 32231060 • Fax 32229279
home-page www.simesc.org.br • e-mail: simesc@simesc.org.br